

PORTARIA Nº 11.953, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Concede revisão de proventos.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora Leila Padilha Soares foi aposentada por tempo de contribuição pela Portaria nº 10.096 de 03 de março de 2015 no cargo de Professor Municipal Educação Física, nível 3, classe F;

Considerando que a referida servidora requereu judicialmente a implantação de 2.302 dias em que contribuiu ao Regime Próprio de Previdência em regime de convocação de mais 22 horas semanais e,

Considerando a decisão judicial no processo nº 9000618-30.2016.8.21.0045, no qual em sentença teve julgado procedente, determinando que o município proceda no recálculo da aposentadoria da servidora Leila Padilha Soares, levando em consideração, para fins de apurar a renda mensal do benefício de aposentadoria, a convocação de 22 horas semanais na porcentagem de 21,47% (vinte e um vírgula quarenta e sete por cento), Resolve:

Art. 1º Conceder revisão de proventos à servidora inativa Leila Padilha Soares 6081-0, cargo Professora Municipal Educação Física, Nível 3, classe F, regime estatutário, 22 horas semanais, para incorporar ao cálculo de seus proventos o tempo de contribuição referente ao período de convocação de 22 horas semanais, as quais foram laboradas pelo período de 2.302 dias, que correspondem ao acréscimo de 21,47% sobre o vencimento básico do nível 3, resultando no acréscimo de R\$ 445,76 implementados na folha de julho de 2020, totalizando os proventos mensais no valor atual de R\$ 4.598,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 08 de julho de 2020.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.